

UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**EDITAL Nº 22/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA**

A Coordenação do Curso de MEDICINA do Campus de Paraíso do Tocantins, da Universidade de Gurupi – UNIRG, com base na RESOLUÇÃO nº 20/2021, do dia 25 de agosto de 2021, do Conselho do Curso de Medicina do Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de acadêmicos monitores para o componente curricular de **Introdução a Farmacologia**, referente ao semestre de **2024/2 e 2025/1**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será redigido por este edital e executado pelo professor: Dr. Maykon Jhuly Martins de Paiva, docente do Componente Curricular do curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG Campus Universitário de Paraíso do Tocantins.

1.2 O processo seletivo oferecerá no total **03 vagas**, para a área de conhecimento, cuja Carga horária está disponível no item 4.1 deste edital.

1.3 A seleção se dará nas seguintes etapas:

**1ª Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita ao deferimento;**

**2ª Nota do componente de Farmacologia (até 2,0 pontos) da seguinte forma:**

Acima de 9,5: 2 pontos

Entre 9,0 e 9,5 1,5 pontos

Entre 8,5 e 8,0: 1 pontos

Entre 7,0 e 8,0: 1 pontos

**3ª Currículo lattes (até 2,0 pontos), que podem ser conseguidos da seguinte forma:**

Publicação de artigos científicos 0,5 cada (1,0 ponto)

Prova teórica pontuação: 6,0

Participação em ligas 0,25 cada (0,5)

Projetos de extensão 0,25 cada (0,5)

**4ª Prova escrita (6 pontos).**

1.4. Prova composta por 10 questões objetivas a respeito dos conteúdos ministrados no componente de Introdução a farmacologia

1.5 O monitor voluntário não receberá qualquer incentivo financeiro pelo exercício da monitoria, porém receberá uma certificação da Universidade de Gurupi-UnirG Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, das horas cumpridas durante a monitoria;

1.6 O processo seletivo é válido por um semestre, podendo ser renovado mais um semestre, de acordo com o consentimento do professor supervisor.

## 2. DOS OBJETIVOS

2.1 A atividade de monitoria tem por objetivo prestar suporte ao corpo discente, visando a melhoria do rendimento acadêmico e criar condições de aprofundamento teórico e do desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente.

## 3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderá inscrever-se para o exame de seleção o discente:

- a). Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade de Gurupi – UnirG Campus Universitário de Paraíso do Tocantins;
- b). Ter cursado o Componente a qual deseja, sem que tenha previamente sido reprovado na mesma;
- c). Não estar cumprindo pena disciplinar no âmbito desta IES;
- d). Ter disponibilidade de tempo para exercer a monitoria de acordo com as necessidades dos alunos e professor supervisor e pré-disposição para assinar o Termo de Compromisso de Monitoria;
- e). Ser aprovado no Processo de Seleção de Acadêmicos Monitores;

## 4. DAS VAGAS

4.1. As vagas para os monitores, bem como o número de horas serão ofertadas de acordo com a tabela abaixo:

Código Componente	Docente	Nº de vagas	Nº de horas/semana	Total de carga horária
63010781	Dr. Maykon Jhuly Martins de Paiva	03	12	60 por semestre

**OBS: Os horários serão definidos conforme a demanda do (a) professor (a).**

4.2 O conteúdo programático do Componente Curricular está de acordo com a tabela abaixo:

Área conhecimento	Professor (a)	Conteúdo Programático	Bibliografia
Introdução á Farmacologia	Prof. Dr. Maykon Jhuly Martins de Paiva	<p>INTRODUÇÃO A FARMACOLOGIA</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</p> <p>INTRODUÇÃO A FARMACOLOGIA</p> <p>FARMACOCINÉTICA E FARMACODINÂMICA</p> <p>INTERAÇÕES</p> <p>MEDICAMENTOSAS</p> <p>FARMACOLOGIA DO PROCESSO INFLAMATÓRIO</p> <p>FARMACOLOGIA ANTIMICROBIANA</p> <p>ANALGÉSICOS OPIOIDES</p>	<p>REFERÊNCIAS BILIOGRÁFICAS;</p> <p>As Bases Farmacológicas da Terapêutica. Goodman &amp; Gilman. Brunton, Laurence L. Editora McGraw-Hill, Artmed, 12ª edição, 2012.</p> <p>Farmacologia. Rang, H.P; Dale, M.M. Editora Elsevier, 8ª edição, 2016.</p> <p>Silva, P. Farmacologia. 8ª edição. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2010. 1352 p.</p> <p>Katzung, B.G.; Masters SB; Trevor AJ. Farmacologia Básica e Clínica. 12ª edição. Rio de Janeiro. McGrawHill, 2014. 1228 p</p>

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas pela internet, conforme o disposto a seguir:

**Período de inscrições: 07/10/2024 a 09/10/2024.**

**Início: 18h**

**Local: Formulários Google, via link: <https://forms.gle/BvFkHWXy6vpQcSzn8>**

5.2 Formulário de Inscrição devidamente preenchida via link do *Google formulários*;

Coordenação do Curso de Medicina

Universidade de Gurupi – UnirG | Campus Universitário de Paraíso do Tocantins

5.3 Histórico Escolar (Plataforma SEI), contendo obrigatoriamente a nota do componente objeto desta seleção.

5.4 A inscrição poderá ser realizada por terceiro mediante a apresentação de uma procuração simples.

5.5 Este processo seletivo será válido para o semestre letivo de 2024/2 e 2025/1.

5.6 O acadêmico que realizou atividades por mais de um semestre e tem interesse em continuar no programa de monitoria do mesmo Componente, deverá realizar sua inscrição no processo seletivo. No entanto, de acordo com o art. 22. §1º do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi – UNIRG Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, esse acadêmico poderá concorrer a vaga, caso não haja inscritos suficientes para preencher as vagas determinadas deste edital. Nesse caso, esse acadêmico será automaticamente selecionado sem necessidade de novo processo de seleção.

5.7 O Acadêmico de outro curso poderá se candidatar a esse processo de seleção de monitoria, na condição de ter o seu deferimento da inscrição apenas em caso de não haver quantidade suficiente de inscritos do curso desta coordenação. Esse candidato deverá ter cursado componente equivalente ao objeto da monitoria e que estejam de acordo com os critérios do art.15 do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi Campus Universitário de Paraíso do Tocantins – UnirG Campus Universitário de Paraíso do Tocantins.

## **6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção dos monitores voluntários será feita mediante a realização de avaliação teórica, análise de currículo e nota do componente.

6.1.2 As etapas serão realizadas após a seleção dos candidatos com inscrição deferida.

**Dia da prova: 11/10/2024**

**Horário: 11h:00**

**Local da prova e entrevista: Campus de Paraíso – UnirG**

6.2 A classificação dos candidatos será feita pelas maiores notas nos exames de seleção.

6.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

6.3.1 – Maior média no componente objeto da seleção

6.3.2 – Tiver maior disponibilidade de tempo para execução das atividades de monitoria

6.4 As provas e entrevistas serão realizados pelo professor titular do componente objeto da monitoria observando os critérios e condições definidas neste edital. A análise de histórico escolar e participação em representatividades acadêmicas será realizada pelo professor do componente.

## **7. DO RESULTADO**

7.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado a partir do dia **14/10/2024**, sujeita a alteração, no mural da Coordenação do Curso de Medicina e também no site <https://www.unirg.edu.br/medicina-paraiso>

7.2 Este processo seletivo terá validade por 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do Professor Supervisor, responsável do componente.

7.3 O preenchimento das vagas será pela ordem de classificação, sendo que a cada desistência será chamado o próximo candidato classificado.

7.4 Havendo vaga para monitores dentro do período de validade do Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

7.5 Será automaticamente desclassificado o acadêmico que atingir média global inferior a 5,0 e/ou nota inferior a 5,0 em qualquer uma das etapas classificatórias.

7.6 Não havendo candidato aprovado, a pedido do professor responsável pelo Componente, outro edital poderá ser aberto para preenchimento da vaga.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Havendo recursos, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Medicina.

8.2 Da decisão da Coordenação do Curso caberão, em última instância, recurso à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PROGRAD).

8.3 O prazo para impetração de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

## **9. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA**

9.1 A admissão do acadêmico no exercício da monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

9.2 No ato da admissão para exercer suas atividades, o acadêmico monitor deverá assinar o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, na Coordenação do Curso, que será firmado entre o discente, o Professor Supervisor e o(a) Coordenador(a) do Curso de Medicina.

9.3 A não assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, implicará na perda da vaga de monitoria.

9.4 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Atividades de Monitoria elaborado pelo Professor Supervisor.

9.5 A monitoria será exercida somente em dias letivos, de acordo com o Calendário Acadêmico vigente.

9.6 A monitoria será exercida em regime de até 12 horas semanais, exceto nas semanas em que não houver dias letivos suficientes para tal.

9.7 Para fins de comprovação da carga horária realizada durante a monitoria o acadêmico deverá apresentar junto à Coordenação do Curso relatório de atividades cumpridas (padrão disponibilizado pela Coordenação do Curso).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É vedado ao acadêmico o exercício da monitoria de mais de um componente, concomitantemente, no mesmo semestre letivo.

10.2 O monitor regular receberá um certificado de atividade de monitoria, nos termos do inciso VII do Art. 17, do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UNIRG, após a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Monitoria e elaboração do Relatório Final.

10.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG Campus de Paraíso do Tocantins

Paraíso do Tocantins, 07 de Outubro de 2024.

Profa. Esp. Mayze Pereira Dal'Col Freire  
Coordenadora do Curso de Medicina  
Universidade de Gurupi - Campus Universitário de Paraíso do Tocantins  
Portaria/Reitoria nº 038/2024